



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02693 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 2417/2025.

Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 2054/2017, de 06 de outubro de 2017 – Programa Auxílio Alimentação - e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente,

L E I:

Art. 1º. Altera o artigo 5º, da Lei Municipal nº 2054/2017, de 06 de outubro de 2017 – Programa Auxílio Alimentação -, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 5º – Somente terão direito ao cartão alimentação os Servidores efetivos e ativos, Servidores temporários e Conselheiros Tutelares, excluindo-se, o Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Chefe de Gabinete”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 2233/2021, de 17 de junho de 2021 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Abilio Redivo
Gabinete do Prefeito
Em, 23 de maio de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)